

PORTARIA Nº 1.208/2023/SEMA/MT

Cria grupo de trabalho para estudar as necessidades e propor soluções quanto ao gerenciamento de senhas seguras e a segurança de acesso aos sistemas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Criar grupo de trabalho para estudar as necessidades e propor soluções quanto ao gerenciamento de senhas seguras e a segurança de acesso aos sistemas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata esta Portaria será composto pelos seguintes servidores:

I - Reginaldo Macedo dos Santos;

II - Jadiael de Siqueira Diniz;

III - Maxwell Mendes Rocha;

IV - Hermógenes Willians da Costa Lana;

V - Tancredo Abdala Giovani Bento de Campos;

VI - Domingos Campos da Silva.

Art. 3º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A finalização dos trabalhos ocorrerá mediante apresentação de relatório final ao representante máximo do órgão.

Art. 4º O Grupo de Trabalho poderá solicitar documentos e participação de outros servidores desta Secretaria, para subsidiar e contribuir com o trabalho realizado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMpra-SE.

Cuiabá, 28 de novembro de 2023.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

SEMA-MT